87.577,27; TSI ENERGIA MAQ DE SOLDA LTDA EPP - R$ 1.215,00. VALOR TOTAL DE CRÉDITOS POR CLASSE: CLASSE I TRABALHISTA R$ 6.181.346,45 CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS - R$ 23.678.322,48; CLASSE IV MICROEMPRESA E EPP R$ 1.003.553,76. VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R$ 30.863.222,69. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Matao, aos 30 de março de 2016.

EDITAL PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 11.101/2005 expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de BRAZILIAN WELDING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. AUTOS Nº 1002301-07.2015.8.26.0347.

O Doutor Marcos Therezeno Martins, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Matão, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que BRAZILIAN WELDING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (processo 1002301-07.2015.8.26.0347), apresentou o Plano de Recuperação Judicial às fls. 980 a 1.010, sendo fixado o prazo de 30 dias, para objeção, a contar da data da publicação do presente edital. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo Sr. Administrador Judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital do devedor e que tenham postulado a habilitação de crédito, observado o art. 55 da Lei 11.101/2005 (§ único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Matão, aos 16 de março de 2016.

MIRASSOL

Anexo Fiscal I

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move FAZENDA NACIONAL. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACENJUD, em conta corrente na Caixa Econômica Federal da coexecutada MARISELVA CRISTOFOLLI CPF. 128.439.138-88, no valor de R$ 2.696,50 em 12/08/2014; por intermédio do qual fica(m) intimado(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 06 de abril de 2016.

Executados: FABIANO CRISTOFOLLI CPF. 173.243.168-08 E
JETPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - CNPJ: 06.232.741/0001-84
Execução Fiscal nº: 0014122-70.2007.8.26.0358
Classe Assunto: Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
Nº da CDA: 8020701143981, 8060702798530, 8070700576708
Valor da Dívida: R$ 315.403,72 atualizados até 16/06/2014

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº:
0003383-96.2011.8.26.0358
Classe: Assunto:
Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral
Requerente:
Irwin Industrial Tool Ferramentas do Brasil Ltda
Requerido:
Dara Caldeira Cavalcante Me

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0003383-96.2011.8.26.0358

O(A) Doutor(a) Flavio Artacho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro Foro de Mirassol, da Comarca de de Mirassol, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Dara Caldeira Cavalcante Me, nome fantasia Afiadora Madrid, CNPJ 11.473.045/0001-08, Rua Sardenha, 333, Casa Bandeirantes - CEP 31340-570, Belo Horizonte-MG, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Irwin Industrial Tool Ferramentas do Brasil Ltda, objetivando a nulidade e o cancelamento definitivo do Protesto, referente a duplicata nº 44, vencida em 11/08/2010, no valor de R$ 4.940,00. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze)